



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2023

Institui o “Dia Municipal do *Hip-Hop*” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do *Hip-Hop*” que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do *Hip-Hop*” será comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º As comemorações referidas no art. 1º deverão abranger representantes:

I - do Movimento *Hip-Hop*, por meio do:

- a) *break*;
- b) *graffit*;
- c) *DJ*;
- d) *b-boys*;

II - ativistas de organizações não governamentais que desenvolvam trabalhos sociais com a cultura do *Hip-Hop* em suas diferentes manifestações; e

III - alunos da rede municipal de ensino.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Parágrafo único. As comemorações também poderão ser estendidas aos demais municípios compreendendo atividades culturais que:

I - divulguem o *Hip-Hop*; e

II - desenvolvam a compreensão sobre o papel social, cultural e histórico do movimento.

Art. 3º Para organização e realização de atividades em comemoração ao “Dia Municipal do *Hip-Hop*”, o Poder Público Municipal poderá realizar convênio com organizações não governamentais e outros Órgãos públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Agosto de 2023.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do *Hip-Hop*” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Essa iniciativa é de suma importância para fomentar e valorizar um movimento cultural tão expressivo e significativo, que tem impactos históricos e sociais de suma relevância para a sociedade.

O *Hip-Hop* é uma cultura que se originou nas periferias dos Estados Unidos na década de 1970 e, desde então, tem se espalhado pelo mundo, alcançando diferentes territórios e se tornando uma poderosa ferramenta de luta, resistência e transformação social. No Brasil, o *Hip-Hop* chegou na década de 1980, e, desde então, tem se consolidado como uma das principais expressões artísticas da juventude periférica.

A cultura *Hip-Hop* abrange diversos elementos, como o *break* (dança de rua), *graffiti*, *DJs*, *MCs* e ativistas de organizações não governamentais que desenvolvem trabalhos sociais relacionados à cultura *Hip-Hop*. Esses elementos têm uma conexão profunda com a história e a identidade das comunidades periféricas, representando a voz daqueles que muitas vezes são marginalizados e excluídos da sociedade.

Desse modo, ao instituir o “Dia Municipal do *Hip-Hop*” no dia 11 de agosto de cada ano, data que marca o nascimento do movimento *Hip-Hop* no mundo, o Poder Público do Recife estará reconhecendo e homenageando essa cultura que tanto contribui para a construção da identidade cultural da cidade. A escolha dessa data para celebrar o Dia do *Hip-Hop* também representa o aniversário do Movimento, conferindo ainda mais relevância e significado à iniciativa.

As comemorações desse dia devem abranger representantes do Movimento *Hip-Hop*, incluindo aqueles que se dedicam ao *break*, *graffiti*, *DJs*, *B-boys*, ativistas de organizações não governamentais e alunos da rede municipal de ensino. Além disso, a participação dos demais munícipes é incentivada, permitindo que a população em geral conheça e aprecie a Cultura *Hip-Hop* em suas diversas manifestações.

Desse modo, o poder Público Municipal, representado pelos Poderes Executivo e Legislativo, deve envidar esforços para colaborar com os representantes do Movimento *Hip-Hop* e organizações não governamentais na disposição e na realização das atividades que





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

compõem o Dia Municipal do *Hip-Hop*. Essa parceria é fundamental para que as comemorações sejam bem-sucedidas e alcancem o maior número possível de pessoas.

Além disso, a execução desta Lei não deve gerar ônus excessivo para o Município, uma vez que as despesas decorrentes das atividades do Dia Municipal do *Hip-Hop* correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Portanto, por meio da instituição do “Dia Municipal do Hip-Hop”, o Município do Recife demonstra seu compromisso com a valorização da cultura e o reconhecimento da importância do Movimento Hip-Hop como um agente transformador na sociedade. A iniciativa visa promover a inclusão social, fortalecer a identidade cultural e incentivar a compreensão sobre o papel social, histórico e cultural do *Hip-Hop* na cidade. Logo, com a aprovação desta Matéria, o Recife reafirma seu comprometimento com a promoção da diversidade cultural e com o fortalecimento das expressões artísticas que enriquecem a vida dos cidadãos recifenses.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, que é de suma relevância social.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Agosto de 2023.

CIDA PEDROSA
Vereadora - PCdoB

